Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 043/2021.

Ibiúna, 29 de julho de 2.021.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna 02/08/2021

Presidente

Senhor Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 043, desta data e que tem por objetivo dar denominação a uma Rua localizada no Bairro do Campo Verde, como "Rua Walter Barca".

O presente projeto se faz necessário para facilitar a localização e a vida dos moradores, com entrega de contas pelos Correios, além da ligação de energia elétrica no local, saneamento da SABESP e prestar uma justa homenagem a este ilustre senhor.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 54

Recebido em 30 **de** 07 **de** 2021

Prazo Venc. em ____ **de** ____ **de** ____

Recebido por _____

AO
EXMO SR
PAULO CESAR DIAS DE MORAES.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 30/07/2021
8:27 Hs

Sec. do Proc. Legislativo

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

003

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 09 DE 09 DE 2021
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 054
DE 29 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro do Campo Verde, e dá outras providências."

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "RUA WALTER BARCA", a rua localizada no Bairro do Campo Verde, que tem seu início na Estrada Municipal Campo Verde – Bairro Ressaca, daí segue numa extensão de 735,92 metros com 10,00 metros de largura, totalizando uma área de 7.359,20 m2, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito do Municipal

Ibiúna SP, 26 de Julho de 2021.

MEMORIAL DESCRITIVO

DENOMINAÇÃO . RUA WALTER BARCA

LOCALIZAÇÃO. BAIRRO DO CAMPO VERDE, ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA SP.

Descrição da RUA - Tem inicio na Estrada municipal campo verde – bairro da ressaca, daí segue numa extensão de 735,92 metros com 10,00 metros de largura, totalizando uma área 7.359,20 m2.

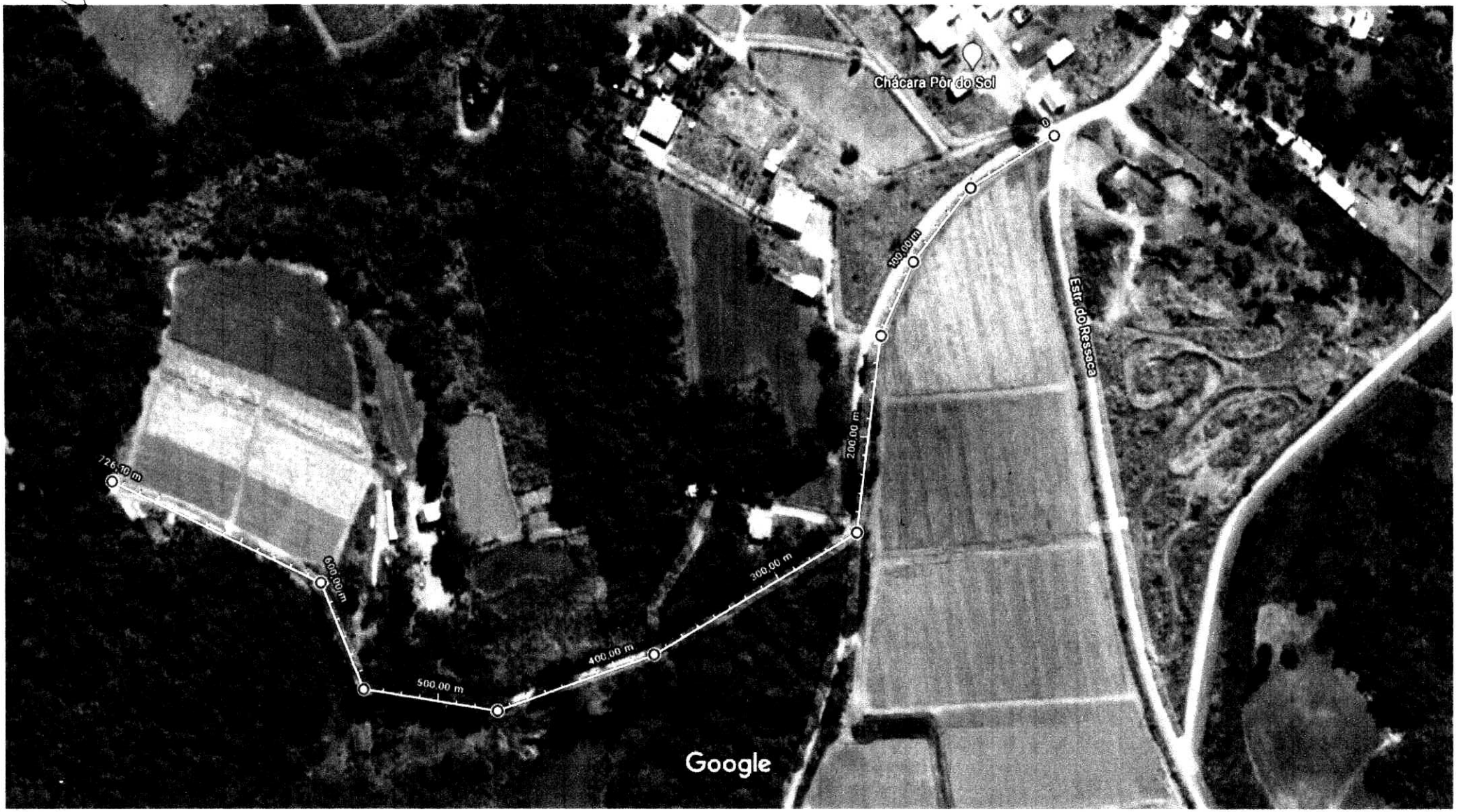
Nada mais

HELIO ANSELMO DOMINGUES

AGRIMENSOR MUNICIPAL

CRT Nº 10591367831

Google Maps



Dados do mapa ©2021 50 m

CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C O

que, às folhas 012-V do livro C nº 010 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 4.733, consta que no dia doze de março de mil novecentos e noventa e oito, foi lavrado o assento de **WALTER BARCA,** falecido no dia **dez de março de mil novecentos e noventa e oito (10/03/1998),** às dez horas e vinte minutos, no Hospital José Falci, com sessenta e dois anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, Pedreiro (aposentado), natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido no dia treze de março de mil novecentos e trinta e cinco, residente no bairro do Campo Verde, Ibiuna, Estado de São Paulo, filho de ANGELO BARCA e de ANA SIMÕES BARCA (ambos falecidos).

O atestado de óbito foi firmado pela Doutora Terezinha Lidelci Bueno dos Santos, CRM 76.090, que deu como causa da morte Bronco pneumonia, acidente vascular cerebral, miocardiopatia, doença pulmonar obstrutiva cronica..

O sepultamento foi realizado no cemitério da Paz de Ibiuna.

Foi declarante NATALINO FRANCISCO PEREIRA.

Observações: O falecido era casado com D. ELISA DA SILVEIRA BARCA, deixou (07) sete filhos maiores: Elisabeth Silveira Barca Soares, Elisete Barca Coelho, Valdete Aparecida Barca Burian, Vanda Aparecida Barca Pereira, Walter Barca Filho, Evandro Silveira Barca e Eliana Barca Soares Freto, deixou bens a inventariar nem testamento e era eleitor. Beneficio nº104572448-0/Bco. Brasil, Ag. Ibiuna-SP. Dados tirados da cert. casamento Lº B-20, fls.158 e nº 3.708-Barueri - SP e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.

Ibiuna, 24 de agosto de 1999.

LUCIANO CASABURI FERREIRA
OFICIAL SUBSTITUTO

Serviço Registral - Registro Civil
DA COMARCA DE IBIÚNA - SP
Rua Zico Soares, 214
Luciano Casaburi Ferreira
Oficial Substº

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 54 de 2021 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 30 de julho de 2021, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de agosto de 2021, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 54 de 2021 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 04 de agosto de 2021.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

COMISSÕES

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 54 de 2021
AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 30 de julho de 2021 o Projeto de Lei nº. 54 de 2021 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Campo Verde, e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Rua localizada no Bairro Campo Verde, com o nome do Sr. Walter Barca, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma Rua com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CARLOS EDUARDO GOMES
VICE-PRESIDENTE

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
MEMBRO

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

ARMELINO MOREIRA JUNIOR
MEMBRO

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18160-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que as Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas apresentaram parecer em conjunto ao Projeto de Lei nº. 54 de 2021 no Expediente da Sessão Ordinária do dia 31 de agosto de 2021.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 54 de 2021 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de setembro de 2021, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 31 de agosto de 2021.

Ibiúna, 01 de setembro de 2021.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 63/2021

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro do Campo Verde, e dá outras providências."

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que he são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como **"RUA WALTER BARCA"**, a Rua localizada no Bairro do Campo Verde, que tem seu início na Estrada Municipal Campo Verde – Bairro Ressaca, daí segue numa extensão de 735,92 metros com 10,00 metros de largura, totalizando uma área de 7.359,20 m², conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º SECRETÁRIO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 330/2021

Ibiúna, 09 de setembro de 2021.

SENHOR PREFEITO:

COPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 63/2021**, referente ao Projeto de Lei nº. 043, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 54 de 2021 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Campo Verde, e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária do dia 08 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi em 10/5/21

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 54 de 2021 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de setembro de 2021 sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e um ausente do Vereador Devanir Cândido de Andrade.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 54 de 2021 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 63/2021, encaminhado através do Ofício GPC nº. 330/2021 de 09 de setembro de 2021.

Ibiúna, 10 de setembro de 2021.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral